



## Resolução Colegiado nº 02/2020-PPGDR

### **Estabelece os Requisitos de Informação para o Acompanhamento do Desempenho Acadêmico dos Mestrandos/Doutorandos do PPGDR**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Pato Branco, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de estabelecer os Requisitos de Informação para o Acompanhamento do Desempenho Acadêmico dos Mestrandos/Doutorandos do PPGDR,

#### **Resolve:**

O sistema de acompanhamento dos mestrandos e doutorandos (alunos) do PPGDR, excetuando-se os bolsistas, incluirá indicadores que serão atualizados semestralmente e analisados anualmente. Cada um dos indicadores é detalhado, a seguir em termos da sua descrição, do(s) objetivo(s) que se busca(m) com a sua avaliação, de quais são as fontes de informação que lhe dão subsídio e dos limites aceitáveis definidos pelo Colegiado.

#### **1. Participação em Bancas e Seminários**

**1.1 Descrição do Indicador:** Número de participações de cada aluno em bancas de qualificação, bancas de defesa e Seminários de Pesquisa II.

**1.2 Objetivo:** Proporcionar ao aluno um aprendizado multidisciplinar alinhado às pesquisas desenvolvidas no PPGDR; Motivar o aluno à participação crítica, por meio da observação, análise e questionamento dos trabalhos de pesquisas realizados no PPGDR.

**1.3 Fonte da Informação:** Listas de presenças, de cada evento, elaboradas e armazenadas pela Secretaria do PPGDR.

**1.4 Limite Mínimo Admissível:** 5 bancas de defesa/qualificação por ano; 5 Seminários de Pesquisa II, por ano.

## **2. Desempenho nas Disciplinas**

**2.1 Descrição do Indicador:** Coeficiente de rendimento (CR) e número de reprovações em disciplinas.

**2.2 Objetivo:** Garantir a “formação de recursos humanos de alto nível”, uma vez que esta consiste em uma das diretrizes da CAPES.

**2.3 Fonte da Informação:** Sistema Acadêmico.

### **2.4 Limites:**

2.3.1 mínimo admissível para o CR: 7.

2.3.2 máximo admissível para o número de reprovações: 1.

OBS.: Exceder os limites, acima, implica no desligamento do Programa.

## **3. Realização do Estágio de Docência (obrigatório para doutorandos)**

**3.1 Descrição do Indicador:** Data de início do estágio de docência; data de término do Estágio de Docência.

**3.2 Objetivo:** Atender ao Art. 46 do Regulamento Acadêmico do PPGDR.

**3.3 Fonte da Informação:** Documento de Solicitação para Realização de Estágio de Docência; documento de Avaliação de Desempenho do Aluno em Estágio de Docência. Esses documentos devem ser coletados e armazenados pela Secretaria do PPGDR.

**3.4 Limite Máximo Admissível:** Conclusão do Estágio de Docência em até 24 meses, após o início do curso.

OBS.: Para doutorando é obrigatório.

## **4. Realização de Atividades Referentes ao PPGDR**

**4.1 Descrição do Indicador:** Registro das datas e horários em que o aluno esteve realizando atividades referentes ao PPGDR.

**4.2 Objetivo:** Garantir que o aluno tenha interação com os demais alunos do PPGDR, professor-orientador e demais professores do Programa.

**4.3 Fonte da Informação:** Ficha específica a ser atualizada e armazenada pelo professor orientador do aluno.

**4.4 Limite Mínimo Admissível:** Participação em todas as atividades definidas pelo orientador. As atividades serão definidas dentro do escopo de ensino, pesquisa e extensão, podendo ser exemplificadas como, mas não se limitando a: orientações para o desenvolvimento da tese/dissertação, participações em aulas de graduação, planejamento e execução de projetos paralelos à tese/dissertação.

## **5. Publicação em Eventos e Periódicos Científicos**

**5.1 Descrição do Indicador:** Número de artigos publicados em eventos; número de artigos submetidos para publicação em periódicos; número de artigos aceitos para publicação em periódicos.

**5.2 Objetivo:** Garantir que o aluno colabore, de maneira efetiva, para o cumprimento pelo PPGDR dos requisitos da CAPES relacionados à publicação científica.

**5.3 Fonte da Informação:** Ficha específica a ser atualizada e armazenada pelo professor orientador.  
Limite Mínimo Admissível:

**5.4 Mestrados** – um trabalho (artigo completo, pôster, resumo) submetido para congresso nacional ou internacional, por ano; um trabalho publicado em congresso nacional ou internacional (durante o mestrado); versão rascunho do artigo para submissão para periódico até o final do primeiro ano; versão rascunho do artigo da dissertação antes da banca; dois artigos submetidos para periódico com avaliação, preferencialmente, nos altos estratos na área de Planejamento Urbano e Regional/Demografia, a critério do orientador e docentes coautores.

**5.5 Doutorandos** – um trabalho (artigo completo, pôster, resumo) submetido para congresso nacional ou internacional, por ano; dois trabalhos (artigo completo, pôster, resumo) publicados em congresso nacional ou internacional, ao longo do curso; um artigo submetido para periódico com avaliação, preferencialmente, nos altos estratos na área de Planejamento Urbano e Regional/Demografia, por ano, a critério do orientador e docentes coautores; aceite de dois artigos em periódicos com avaliação em altos estratos na área de Planejamento Urbano e Regional/Demografia durante o curso, sendo que um deles deve ter o orientador como coautor, e ambos devem ter a ciência do orientador. Os artigos devem ser elaborados em colaboração com professores do PPGDR.

## **6. Prazo de Defesa da Dissertação**

**6.1 Descrição do Indicador:** Data do início do Mestrado/Doutorado; datas de previsão e realização da qualificação; datas de previsão e realização da defesa.

**6.2 Objetivo:** Garantir que o aluno realize a defesa de sua dissertação até o prazo regulamentar de 24 meses (mestrado) e de sua tese em até 48 meses (doutorado), estabelecido pela CAPES.

**6.3 Fonte da Informação:** Ficha específica a ser atualizada e armazenada pelo professor orientador do aluno.

**6.4 Limites Máximos:** Qualificação até o final do 3º. Período letivo do ingresso no PPGDR (mestrado). Qualificação até o final do 5º. período letivo do ingresso no PPGDR (doutorado).

## **7. Colaboração no Planejamento e/ou Execução dos Eventos Oficiais do PPGDR**

**7.1 Descrição do Indicador:** Número de eventos oficiais do PPGDR em que o aluno participou do planejamento e/ou execução.

**7.2 Objetivo:** Garantir que o aluno participe de maneira efetiva das atividades oficiais do PPGDR; propiciar o desenvolvimento das habilidades de realização de eventos do aluno.

**7.3 Fonte da Informação:** Ficha específica a ser atualizada e armazenada pelo professor orientador do bolsista

**7.4 Limites Mínimos:** Colaboração em, pelo menos, um evento por ano.

O não atendimento a 3 (três) ou mais indicadores, acima (excetuando-se o item Desempenho nas Disciplinas, cujo não atendimento implica em desligamento do programa), implica em motivo para o Colegiado indeferir solicitação de prorrogação de prazo para a conclusão do curso de mestrado/doutorado.

Pato Branco-PR, 02 de setembro de 2020

Prof. Dra. Maria de Lourdes Bernartt  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR)  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Câmpus Pato Branco